ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.348/2020

DENOMINA-SE DE EVANIELLI DE LIMA SILVA A UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

L E I:

Art. 1º - Fica denominado de EVANIELLI DE LIMA SILVA, a UBS – Unidade Básica de Saúde que está sendo construída pela Prefeitura, no bairro São Sebastião, Rua Industrial José de Brito.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a providenciar a afixar a placa de identificação cuja despesa ocorrerá por conta da dotação própria do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 11 de setembro de 2020.

FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Sr.,
José Evaldo Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

SANÇÃO

Senhor Presidente,

Sanciono o **Projeto de Lei nº 04/2020** de autoria do Poder Executivo que, **Denomina-Se De Evanielli De Lima Silva A UBS - Unidade Básica De Saúde E Dá Outras Providências,** que passa a ser **Lei nº 1.348/2020.**

Nova Cruz/RN, em 11 de setembro de 2020.

Flávio César Nogueira
Prefeito Municipal